

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37/2023 - LRE/CASAL**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02**

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37/2023-LRE/CASAL**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada de engenharia, sob demanda, para execução dos serviços de Ligações domiciliares de Água, Cortes, Religações e Visitas de Cobrança, incluindo reposição de pavimento em asfalto e paralelepípedo e reposição de calçadas, situadas em vias públicas de municípios da região Agreste/Serrana, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sob as condições e especificações descritas no Anexo I – Projeto Básico.

**ESCLARECIMENTOS:**

**PERGUNTA:** “E qual seria o critério de apontamento de cada caso?”

**RESPOSTA:** Após consulta ao corpo técnico, informamos: **“O objeto do Projeto Básico é a "Contratação de empresa especializada de engenharia, sob demanda, para execução dos serviços de Ligações domiciliares de Água, Cortes, Religações e Visitas de Cobrança, incluindo reposição de pavimento em asfalto e paralelepípedo e reposição de calçadas, situadas em vias públicas de municípios da região Agreste/Serrana, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sob as condições e especificações descritas neste projeto básico". Desse modo, os critérios de apontamento devem seguir as planilhas SINAPI, que tratam as extensões das ligações domiciliares por faixas: exemplo: até 2m, até 4m, até 6m, entre outros a depender do caso”**.

**PERGUNTA:** “Quem irá definir esse critério?”

**RESPOSTA:** Após consulta ao corpo técnico, informamos: **“As extensões das ligações domiciliares executadas devem ser apresentadas nas planilhas de medição mensal dos serviços, incluindo no mínimo relatório fotográfico e memorial de cálculo, e atestadas pelo Fiscal/gestor”**.

**PERGUNTA:** “Após a execução quanto tempo levariam para definir esses critérios?”

**RESPOSTA:** Após consulta ao corpo técnico, informamos: **“O projeto básico no item 6 (medição) prevê até 05 dias úteis para aprovação da medição por parte da fiscalização”**.

**PERGUNTA:** “O que será necessário para definir os critérios?”

**RESPOSTA:** Após consulta ao corpo técnico, informamos: **“As medições de campo e os parâmetros estabelecidos nas planilhas SINAPI, conforme discriminado na primeira pergunta acima”**.

Maceió, 02 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

**Dayselanea Correia de Oliveira Silva**

Assessora da ASLIC/Autoridade Competente/CASAL